



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretária de Administração  
Divisão de Licitação**

**CONTRATO N.º 114/2012- 3.º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL –  
CONTRATO PRIMITIVO N.º 174/2010  
PROCESSO N.º 073/2010 - CONVITE N.º 024/2010**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS**

Pelo presente Instrumento de Contrato de Serviços, de um lado a empresa **Visão Assessoria e Consultoria e Planejamento S/C Ltda.**, estabelecida à Avenida das Orquídeas, n.º 121, no município de Tarumã, Estado de SP, inscrita no CNPJ n.º 01.906.640/0001-28, representado neste ato pelo Senhor **Luiz Fernando Roncada da Silva**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade registro geral n.º 18.347.354 – SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 110.724.418-88, residente e domiciliado à Rua Bem-te-vi, n.º 90, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.293.427/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor **José Antônio Furlan**, Prefeito Municipal, cirurgião dentista, maior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 8.359.761-X - SSP/SP e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 779.052.108-04, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, n.º 16-23, apartamento 13, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
Altera a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo  
Da Vigência**

O presente contrato tem seu início em 11 de outubro de 2.012, e seu término em 10 de outubro de 2.013.

**Parágrafo Único:** O prazo de execução dos serviços é de **12 (doze)** meses a contar da assinatura deste aditivo, com possibilidade de prorrogação, caso haja



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretária de Administração  
Divisão de Licitação**

necessidade e consenso entre as partes contratantes, respeitando o limite estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As cláusulas não mencionadas neste Termo Aditivo de Contrato permanecem inalteradas.

Presidente Epitácio, 11 de outubro de 2.012.

***VISÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA.  
CONTADOR LUIZ FERNANDO RONCADA DA SILVA  
Representante Legal e Consultor  
Contratada***

***PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO  
DR. JOSÉ ANTÔNIO FURLAN  
Prefeito Municipal  
Contratante***

**TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

CLAUDIA VILLALBA RIBEIRO TALAVERA  
RG: 27.814.616-8 – SSP/SP  
CPF: 258.869.278-83